

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 34 DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho nº 09032026-092203 para Custeio ao piso da atenção primária, no valor de R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para o Município de Guiratinga, Região de Saúde Sul do Estado de Mato- Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III. A Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

IV. O Processo SES-PRO-2026/30505 de 05 de maio de 2026, que tem como objeto Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR nº 2 - Recurso de Emenda Individual cadastrada no TRANSFEREGOV no valor de R\$ 248.750,00 para custeio da Atenção Primária a Saúde, município de Guiratinga, região de saúde sul de MT.

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho nº 09032026-092203 para Custeio ao piso da atenção primária, no valor de R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), para o Município de Guiratinga, Região de Saúde Sul do Estado de Mato- Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

JULIANO SILVA
MELO:657180542
15
Assinado de forma digital por
JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2026.05.07 09:10:48
-04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2026.


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT